



DECRETO Nº 067/2024, de 03 de julho de 2024.

"Dispõe, sobre Aprovação da retificação de Lote Urbano de terras Matrícula sob o nº 3.418, fls. 189, livro nº. 2-CC de registro geral e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando: o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal 992/2014, de 16.12.2014, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano do Município de Campinorte;

Considerando: O requerimento fundamentado da parte interessada – Proprietário, tem como juntada do memorial descritivo parte do lote urbano nº 10, da quadra 08 da Rua Maria Jacinta eq. com a Rua Felipe Dias, com área total de 900,00m².

Considerando: que a retificação pretendida deste lote, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar a unificação da unidade em um único terreno, dando nova identidade ao espaço urbano surgido.

Considerando: que o novo terreno, possui frente as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes.

Considerando: que a natureza da área do lote, no tocante a retificação, foi atestada pelo responsável técnico o Sr. **ELCIRES ROSA OLIVEIRA** – CPF: 835.947.521-00, CFT-BR: 8359475210-0

Considerando: que os terrenos a ser ratificado pertencem ao mesmo proprietário requerente.

Considerando: finalmente o requerimento do Proprietário Inventariante: o Sr. **OLIZANDRO JOÃO DA CRUZ**, com inscrição no CPF: 494.208.101-78.

DECRETA:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO A RETIFICAÇÃO DE UM (01) LOTE URBANO de terras, situado na Rua Maria Jacinta eq. com a Rua Felipe Dias, Qd. 08 Lt 10, Setor Vila Marcelandia nesta Cidade com as metragens e confrontações nos memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste imóvel, objeto do registro no Cartório da Comarca de Campinorte sob a matrícula nº 3.418 de de 07/04/2015.





I - SITUAÇÃO ATUAL :

LOTE URBANO DE TERRA PARTE DO LOTE 10 DA QUADRA 08

Frente: 15,00m metros confrontando com a Av Maranhão

Fundo: 15,00m metros

Lateral direita: 60,00m

Lateral esquerda: 60,00m

Área total: 900,00m²

II – SITUAÇÃO APÓS A RETIFICAÇÃO

LOTE URBANO DE TERRAS DENOMINADO LOTE 10 QD 08

Frente: 34,12 metros confrontando com a rua Felipe Dias

Fundo: 25,54 metros confrontando com o lote 08;

Lateral direita: 52,53m confrontando com a rua Maria Jacinta;

Lateral esquerda: 51,34m confrontando com o lote 13;

Chanfro: 2,72metros

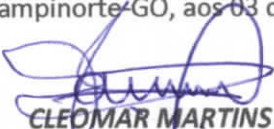
Área Total de 1.623,30 metros quadrados.

Art. 2º - A Retificação de Área deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

Art. 3º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Campinorte-GO.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 03/07/2024

Joelmia Borges Ricardo
Secretária de Administração
DCA Nº 060/2024

